



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 947/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0016.2.073 – Manutenção do órgão gestor e da política da assistência social

3.3.50.43.0000 – Subvenção social

R\$ 8.000,00

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir a anulação parcial conforme abaixo detalhado:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

99.999.0999.2.010 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 – Reserva de contingência

R\$ 8.000,00

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 21 de novembro 2024.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal